



Ordem dos Advogados do Brasil

Seção do Paraná

RESOLUÇÃO DO CONSELHO SECCIONAL Nº 10/2013

O Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista decisão unânime tomada em sessão hoje realizada,

RESOLVE:

Art. 1º) Referendar os termos da Portaria nº 68 de 05/04/2013, que dispõe sobre a alteração da composição da Câmara de Disciplina. (arts. 2º IV, 20, III, 23, VIII e 28, RI), que passa a vigor como segue: [**PORTARIA Nº 68/2013**. O Vice-Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais, **Resolve:** Art. 1º -Exonerar, a pedido, O Conselheiro Luiz Sérgio Toledo Barros do cargo de membro da Câmara de Disciplina da OAB Paraná. Art. 2º - Nomear o Conselheiro Luiz Sérgio Toledo Barros para o cargo de membro da Câmara Especial. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser submetida à apreciação do Conselho Pleno nos termos do artigo 56, V, do Regimento Interno da Seccional. Curitiba, 05 de abril de 2013. CÁSSIO LISANDRO TELLES. Vice-Presidente]

Art. 2º) Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala de Sessões Conselho, em 5 de abril de 2013.

Juliano José Breda
Presidente